

DE 17.10.2016

*PARECER Nº 001.MIII.01.031016/SEEDUC/DICA/2016
PROCESSO Nº E-03/007/3467/2013.

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 09 a 23, datado de 14 de fevereiro de 2014, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO INSTITUTO MENDONÇA DA COSTA EDUCACIONAL LTDA, IMEC EDUCACIONAL, sito à Rua Manoel Martins nº 16 - Madureira - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 552 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pelo INSTITUTO MENDONÇA DA COSTA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 00.327.824/0001-70, Regimento Escolar registrado sob o nº 1197455 - 6º RTD com eficácia a partir de fevereiro de 2014.

*PARECER Nº 001.MIII.01.032016/SEEDUC/DICA/2016
PROCESSO Nº E-03/007/3467/2013

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 09 a 23, datado de 14 de fevereiro de 2014, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO INSTITUTO MENDONÇA DA COSTA EDUCACIONAL LTDA, IMEC EDUCACIONAL, sito à Rua Manoel Martins nº 16 - Madureira - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 552 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pelo INSTITUTO MENDONÇA DA COSTA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 00.327.824/0001-70, Regimento Escolar registrado sob o nº 1197455 - 6º RTD com eficácia a partir de fevereiro de 2014.

*Replicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 25.10.2016.

DE 03.02.2017

*PARECER Nº 001.MIII.01.063017/SEEDUC/DICA/2017
PROCESSO Nº E-03/007/1775/2014

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 26, datado de 17 de dezembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES VALÉRIA VAZ - LTDA, INSTITUTO VALÉRIA VAZ, sito à Rua Doutor Pacheco de Faria, nº 23 - Aptº 101/4, 201/4 e 301/301 A - Méier - Município do Rio de Janeiro, com capacidade máxima de matrícula de 744 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES VALÉRIA VAZ - LTDA, CNPJ 10.855.909/0001-85, Regimento Escolar registrado sob o nº 965475 - 4º RTD com eficácia a partir de 17 de dezembro de 2015.

*PARECER Nº 001.MIII.01.064017/SEEDUC/DICA/2017
PROCESSO Nº E-03/007/1775/2014.

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 26, datado de 17 de dezembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES VALÉRIA VAZ - LTDA, INSTITUTO VALÉRIA VAZ, sito à Rua Doutor Pacheco de Faria, nº 23 - Aptº 101/4, 201/4 e 301/301 A - Méier - Município do Rio de Janeiro, com capacidade máxima de matrícula de 744 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES VALÉRIA VAZ - LTDA, CNPJ 10.855.909/0001-85, Regimento Escolar registrado sob o nº 965475 - 4º RTD com eficácia a partir de 17 de dezembro de 2015.

*PARECER Nº 001.MIII.01.065017/SEEDUC/DICA/2017
PROCESSO Nº E-03/007/1775/2014

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 26, datado de 17 de dezembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM PODOLOGIA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES VALÉRIA VAZ - LTDA, INSTITUTO VALÉRIA VAZ, sito à Rua Doutor Pacheco de Faria, nº 23 - Aptº 101/4, 201/4 e 301/301 A - Méier - Município do Rio de Janeiro, com capacidade máxima de matrícula de 744 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES VALÉRIA VAZ - LTDA, CNPJ 10.855.909/0001-85, Regimento Escolar registrado sob o nº 965475 - 4º RTD com eficácia a partir de 17 de dezembro de 2015.

*PARECER Nº 001.MIII.01.066017/SEEDUC/DICA/2017
PROCESSO Nº E-03/007/1775/2014.

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 26, datado de 17 de dezembro de 2015, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM PODOLOGIA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES VALÉRIA VAZ - LTDA, INSTITUTO VALÉRIA VAZ, sito à Rua Doutor Pacheco de Faria, nº 23 - Aptº 101/4, 201/4 e 301/301 A - Méier - Município do Rio de Janeiro, com capacidade máxima de matrícula de 744 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES VALÉRIA VAZ - LTDA, CNPJ 10.855.909/0001-85, Regimento Escolar registrado sob o nº 965475 - 4º RTD com eficácia a partir de 17 de dezembro de 2015.

*Replicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 14.02.2017.

DE 22.08.2017

*PARECER Nº 001.MIII.0329017/SEEDUC/DICA/2017
PROCESSO Nº E-03/10.201.592/2011.

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 07, datado de 07 de dezembro de 2011, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO GLOBAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO EIRELI - ME, CENTRO EDUCACIONAL HENRY DUNANT, sito à Rua Hemengarda, nº 90 - Méier - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 368 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo GLOBAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO LTDA - ME, CNPJ 11.511.918/0001-11, Regimento Escolar registrado sob o nº 174671 - 1º RTD com eficácia a partir de 11 de outubro de 2011.

*PARECER Nº 001.MIII.0333017/SEEDUC/DICA/2017
PROCESSO Nº E-03/10.201.510/2012.

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 7 a 19, datado de 13 de setembro de 2012, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, EIXO TECNOLÓGICO O AMBIENTE E SAÚDE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO GLOBAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO EIRELI - ME, CENTRO EDUCACIONAL HENRY DUNANT, sito à Rua Hemengarda, nº 90 - Méier - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 368 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo GLOBAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO EIRELI - ME, CNPJ 11.511.918/0001-11, Regimento Escolar registrado sob o nº 174671 - 1º RTD com eficácia a partir de 13 de março de 2013.

*PARECER Nº 001.MIII.0333017/SEEDUC/DICA/2017
PROCESSO Nº E-03/10.201.592/2011

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 7, datado de 07 de dezembro de 2011, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO GLOBAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO EIRELI - ME, CENTRO EDUCACIONAL HENRY DUNANT, sito à Rua Hemengarda, nº 90 - Méier - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 368 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo GLOBAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO LTDA - ME, CNPJ 11.511.918/0001-11, Regimento Escolar registrado sob o nº 174671 - 1º RTD com eficácia a partir de 11 de outubro de 2011.

*Replicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 31.08.2017.

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 04.04.2016

*PARECER Nº 001.MIII.01094018/SEEDUC/DICA/2016
PROCESSO Nº E-03/007/4169/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 470 a 496, datado de 05 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MONACO LTDA, ESCOLA TÉCNICA MONACO, sito à Estrada do Portela, nº 107 - salas 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404 - Cobertura 01, 02 e 03 - Madureira - Município do Rio de Janeiro, com capacidade máxima de matrícula de 603 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MONACO LTDA, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 965220 - 5º RTD com eficácia a partir de 05 de fevereiro de 2016.

*PARECER Nº 001.MIII.01095018/SEEDUC/DICA/2016
PROCESSO Nº E-03/007/4169/2017

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 470 a 496, datado de 05 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MONACO LTDA, ESCOLA TÉCNICA MONACO, sito à Estrada do Portela, nº 107 - salas 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404 - Cobertura 01, 02 e 03 - Madureira - Município do Rio de Janeiro, com capacidade máxima de matrícula de 603 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MONACO LTDA, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 965220 - 5º RTD com eficácia a partir de 05 de fevereiro de 2016.

*Replicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 06.04.2018.

Id: 2105660

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

ATOS DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SEEDUC/SUBIT/AUT Nº 150 DE 08 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA O COLÉGIO E CURSO COMPANHIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5373/2016, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E-03/016/1859/2016, e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 05/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO E CURSO COMPANHIA
Entidade Mantenedora: C.F.I. 2000 INFORMÁTICA E TURISMOS LTDA - ME
CNPJ nº: 03.908.109/0001-10
Endereço: Rua José de Alvarenga nº 572, Centro, Município de Duque de Caxias, RJ

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 05/08/2014
Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2017

Fundamento Legal: art. 53 da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 564 alunos, distribuídos em 3 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Regular - Anos Iniciais do 1º ao 5º Ano

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2018

JULIA SANT'ANNA

Subsecretária de Infraestrutura e Tecnologia

PORTARIA SEEDUC/SUBIT/AUT Nº 151 DE 08 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA O JARDIM DE INFÂNCIA ARCA DE NOÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5373/2016, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E-03/006/2000/2016, e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 23/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: JARDIM DE INFÂNCIA ARCA DE NOÉ
Entidade Mantenedora: Centro Educacional Joana & Carolina LTDA - ME
CNPJ nº: 04.445.931/0001-54
Endereço: Rua Zilda da Silveira, s/n, Lote 28, Quadra 299, Bom Retiro, Município de São Gonçalo - RJ
Eficácia a partir de: 05 de fevereiro de 2017
Fundamento Legal: art. 53 da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 192 alunos, distribuídos em 2 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Médio Regular

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2018

JULIA SANT'ANNA

Subsecretária de Infraestrutura e Tecnologia

PORTARIA SEEDUC/SUBIT/AUT Nº 152 DE 08 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA O COLÉGIO CEI LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAGEÉ, A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5373/2016, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E-03/11.402.637/2012, e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 16/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CEI LTDA
Entidade Mantenedora: Centro Educacional Ideal LTDA - EPP
CNPJ nº: 07.883.417/0001-99
Endereço: Avenida Simão da Mota, nº 650, Centro, Município de Mageé - RJ
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 27/12/2012
Eficácia a partir de: 04 de fevereiro de 2013
Fundamento Legal: art. 27, da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 1024 alunos, distribuídos em 2 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Regular - Anos Iniciais e Finais do 1º ao 9º ano

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2018

JULIA SANT'ANNA

Subsecretária de Infraestrutura e Tecnologia

PORTARIA SEEDUC/SUBIT/AUT Nº 153 DE 08 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA O ACERTE VESTIBULARES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5373/2016, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E-03/003/2047/2015, e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 09/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: ACERTE VESTIBULARES
Entidade Mantenedora: Acerte Vestibulares LTDA - ME
CNPJ nº: 12.576.229/0001-14
Endereço: Rua Doutor Nil Peçanha, nº 41, SLJ, Chácara, Município de Santo Antônio de Pádua, RJ
Eficácia a partir de: 30 de dezembro de 2015
Fundamento Legal: art. 53 da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 534 alunos, divididos em 03 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Regular - Anos Finais do 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2018

JULIA SANT'ANNA

Subsecretária de Infraestrutura e Tecnologia

Id: 2105666

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 10.05.2018

PARECER Nº 001.MIII.01154018/SEEDUC/DICA/2018

PROCESSO Nº E-03/007/3467/2013

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 09 a 23, datado de 14 de fevereiro de 2014, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM CONDOMÍNIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO INSTITUTO MENDONÇA DA COSTA EDUCACIONAL LTDA, IMEC EDUCACIONAL, sito à Rua Manoel Martins, nº 16 - Madureira - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 552 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pelo INSTITUTO MENDONÇA DA COSTA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 00.327.824/0001-70, Regimento Escolar registrado sob o nº 1197455 - 6º RTD, com eficácia a partir de fevereiro de 2014.

PARECER Nº 001.MIII.01157018/SEEDUC/DICA/2018

PROCESSO Nº E-03/10.202.728/2012

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 12 a 16, datado de 01 de agosto de 2012, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA DO TRABALHO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO COLÉGIO JOÃO LYRA FILHO, COLÉGIO JOÃO LYRA FILHO, sito à Avenida Dom Hélder Câmara, nº 9.503, complemento, 9.475, 9.481, 9.491, 9.509 e 9.521 - Quintino Bocaiuva - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 716 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pelo COLÉGIO JOÃO LYRA FILHO, CNPJ 33.777.848/0001-80, Regimento Escolar registrado sob o nº 1037827 - 2º RTD com eficácia a partir de 04 de fevereiro de 2013 e amparado pelo art. 54 da Deliberação CEE nº 316/2010.

PARECER Nº 001.MIII.01158018/SEEDUC/DICA/2018

PROCESSO Nº E-03/10.202.728/2012

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 12 a 16, datado de 01 de agosto de 2012, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA DO TRABALHO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NO COLÉGIO JOÃO LYRA FILHO, COLÉGIO JOÃO LYRA FILHO, sito à Avenida Dom Hélder Câmara, nº 9.503, complemento, 9.475, 9.481, 9.491, 9.509 e 9.521 - Quintino Bocaiuva - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 716 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pelo COLÉGIO JOÃO LYRA FILHO, CNPJ 33.777.848/0001-80, Regimento Escolar registrado sob o nº 1037827 - 2º RTD com eficácia a partir de 04 de fevereiro de 2013 e amparado pelo art. 54 da Deliberação CEE nº 316/2010.

PARECER Nº 001.MIII.01159018/SEEDUC/DICA/2018

PROCESSO Nº E-03/10.202.728/2012

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls. 12 a 16, datado de 01 de agosto de 2012, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO COLÉGIO JOÃO LYRA FILHO, COLÉGIO JOÃO LYRA FILHO, sito à Avenida Dom Hélder Câmara, nº 9.503, complemento, 9.475, 9.481, 9.491, 9.509 e 9.521 - Quintino Bocaiuva - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 716 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pelo COLÉGIO JOÃO LYRA FILHO, CNPJ 33.777.848/0001-80, Regimento Escolar registrado sob o nº 1037827 - 2º RTD com eficácia a partir de 04 de fevereiro de 2013 e amparado pelo art. 54 da Deliberação CEE nº 316/2010.